

1º TERMO ADITIVO

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
AFOGADOS DA INGAZEIRA E DANILLO JOSÉ
RODRIGUES DE SIQUEIRA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

CONTRATO Nº: 005/2025

TIPO DE ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de aditivo de contrato administrativo entre o **MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.346.096/0001-06, com sede na Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, n.º 20, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito, **ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE**, brasileiro, casado, psicólogo, portador do CPF nº [REDACTED] 45 [REDACTED], outro lado a empresa:

DANILLO JOSÉ RODRIGUES DE SIQUEIRA, inscrita no CPF: [REDACTED] 88 [REDACTED], SSP/PE, residente à Rodovia PE 292, Km 01, Brotas, Afogados da Ingazeira-PE.

Firmam o presente TERMO ADITIVO observando-se as disposições legais atinentes à matéria e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do contrato ao presente termo aditivo é a: LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SEBASTIÃO DE SIQUEIRA LIMA Nº 71, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO COMDRUR (CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O presente instrumento tem como finalidade a PRORROGAÇÃO DE PRAZO contratual, para as seguintes datas:

INÍCIO: 13/02/2026

TÉRMINO: 13/02/2027

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº325 – Centro – Afogados da Ingazeira – PE
CEP: 56.800-000 / Fone: (87) 3838-2717 / 1235



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

PARECER JURÍDICO Nº 25/2026

EMENTA: Contrato administrativo de locação de imóvel. Prorrogação do prazo de vigência. Funcionamento da sede do COMDRUR. Interesse público demonstrado. Possibilidade jurídica. Lei nº 14.133/2021.

I. RELATÓRIO

Por meio da Comunicação Interna nº 014/2026, a Secretaria de Controle Interno solicita a emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 005/2025.

Trata-se de solicitação de análise jurídica referente à prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado com **Danilo José Rodrigues de Siqueira**, cujo objeto consiste na locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento da sede do COMDRUR (Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Urbano), localizado na Rua Sebastião Siqueira Lima, nº 71, Centro, no Município de Afogados da Ingazeira/PE.

Conforme documentação encaminhada pela área requisitante, a prorrogação do prazo é requerida em razão do interesse público na continuidade da utilização do imóvel, tendo em vista que o encerramento do prazo contratual poderá comprometer o regular funcionamento das atividades institucionais desenvolvidas pelo referido conselho municipal.

A solicitação é acompanhada de justificativas técnicas e administrativas, nas quais se destaca que a extensão do prazo de vigência por mais **12 (doze) meses** mostra-se necessária para a conclusão dos trâmites administrativos pertinentes, bem como para assegurar a permanência da Administração no imóvel em condições regulares, evitando prejuízos à continuidade das atividades desenvolvidas no âmbito do COMDRUR.

II. FUNDAMENTAÇÃO

a) Introdução

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº 20 – Centro - Afogados da Ingazeira - PE
CEP: 56800-000 / Fone: (87) 3238-1235

CNPJ: 10.346.093/0001-08 www.afogadosdaingazeira.pe.gov.br juridico@afogadosdaingazeira.pe.gov.br



A prorrogação de prazos em contratos administrativos é medida juridicamente possível, desde que devidamente motivada e instruída com elementos que demonstrem a necessidade da medida e o atendimento ao interesse público.

A Lei nº 14.133/2021 admite a alteração dos contratos administrativos, inclusive quanto aos seus prazos de vigência, por acordo entre as partes, quando presentes razões técnicas, administrativas ou circunstâncias supervenientes devidamente justificadas, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis a cada espécie contratual, nos termos do art. 124, inciso II, da referida norma.

A adoção da prorrogação deve observar os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, sendo indispensável a formalização por meio de termo aditivo, precedida da adequada instrução processual, da verificação da regularidade do contratado e da existência de disponibilidade orçamentária.

b) Dos documentos acostados

Foram acostados ao pedido: comunicação interna de nº 014/2026 oriunda da Secretaria de Controle Interno;

Termo de compromisso;

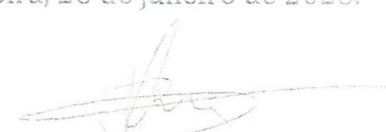
Justificativa do pedido de dilação de prazo.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a devida instrução processual, a apresentação de justificativa técnica e administrativa, a anuência da contratada, a demonstração do interesse público na continuidade da utilização do imóvel e o respaldo legal previsto na Lei nº 14.133/2021, opino favoravelmente à prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 005/2025 por mais 12 (doze) meses, conforme solicitado.

É o parecer, s.m.j.

Afogados da Ingazeira, 28 de janeiro de 2026.


CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS MARQUES

Secretário de Assuntos Jurídicos

OAB/PE 14.201

 Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº 20 – Centro - Afogados da Ingazeira - PE

CEP: 56800-000 / Fone: (87) 3338-1235

CNPJ: 10.346.096/0001-06

www.afogadosdaingazeira.pe.gov.br

juridico@afogadosdaingazeira.pe.gov.br



ANDRÉIA DIÉLIDA DOS SANTOS S. LIMA ESTEVAM

Assessora Jurídica

OAB/PE nº 65.499



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20260213105556.pdf>
assinado por: idUser 477



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 14/2026

Afogados da Ingazeira, 27 de janeiro de 2026.

Ilm.º. Senhor
Carlos Antônio Marques - Secretário
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assunto: **ANÁLISE E PARECER JURÍDICO**

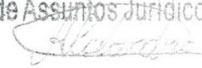
Cumprimentando-o cordialmente, vimos através da presente, solicitar Análise e Parecer Jurídico referente a solicitação de Termo Aditivo de **PRAZO**, do contrato nº 005/25, Processo Licitatório 005/25 referente a locação destinada para ao funcionamento da sede do COMDRUR (Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Urbano).

Dessa forma, solicitamos a gentileza de proceder com a análise e emissão do respectivo parecer na maior brevidade possível.

Certos de sua compreensão e cientes da importância do atendimento a esta demanda, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


GUILHERME HERINGER SATHLER TEIXEIRA
Secretário Adjunto
Controle Interno

27/01/2026
RECEBIDO
Sec. de Assuntos Jurídicos






TERMO DE COMPROMISSO/TERMO ADITIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, através da Secretaria de AGRICULTURA E ABASTECIMENTO e a pessoa física **DANILO JOSÉ RODRIGUES DE SIQUEIRA**, inscrito no CPF: 808.901.304-00 por estarem de pleno acordo, assinam o respectivo TERMO DE COMPROMISSO, para elaboração de TERMO ADITIVO, de acordo com as especificações abaixo:

TIPO: ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO

VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO Nº: 005/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SEBASTIAO SIQUEIRA LIMA, 71 – CENTRO AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO COMDRUR (CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO).

Afogados da Ingazeira, 12 de janeiro de 2026.



DANILO JOSÉ RODRIGUES DE SIQUEIRA

CPF: [REDACTED]



VALBERTO AMARAL DA SILVA

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Valberto Amaral da Silva
Secretário de Agricultura
Mat. 21138-2





JUSTIFICATIVA TECNICA PARA TERMO ADITIVO DE PRAZO

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SEBASTIAO SIQUEIRA LIMA, 71 - CENTRO - AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO - COMDRUR, PROCESSO LICITATÓRIO 005/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025, CONTRATO Nº 005/2025 – VALOR CONTRATUAL INICIAL: R\$ 3.000,00 CONTRATADO DANILO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, INSCRITO NO CPF Nº [REDACTED]

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos desenvolvidos pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Urbano – COMDRUR, justifica-se a celebração de Termo Aditivo de Prazo ao contrato de locação do imóvel onde atualmente funciona a sua sede.

O imóvel locado atende de forma satisfatória às necessidades administrativas, operacionais e funcionais do Conselho, apresentando localização adequada, acessibilidade, estrutura física compatível com as atividades desenvolvidas e condições regulares de uso, não havendo registros de inadequações que justifiquem a descontinuidade da locação.

Ressalta-se que a mudança para outro imóvel implicaria em custos adicionais ao erário, tais como despesas com desocupação, adaptação de novo espaço, possíveis reformas, transporte de mobiliário e interrupção temporária das atividades institucionais, o que poderia comprometer o atendimento às demandas das associações e o regular funcionamento do Conselho.

Além disso, permanece o interesse da Administração na manutenção do contrato, uma vez que o valor do aluguel encontra-se compatível com os preços praticados no mercado local, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

Diante do exposto, justifica-se tecnicamente a prorrogação do prazo do contrato de locação, por meio de termo aditivo, ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2025, COM OBJETIVO DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL POR 12 MESES, mantendo-se as demais cláusulas, assegurando a continuidade das atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e





Urbano, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

Sem mais para o momento e certos que seremos atendidos, reiteramos votos de apreços e elevada consideração.

Afogados da Ingazeira, 12 de janeiro de 2026

Atenciosamente:

Valberto Amaral da Silva
Secretário de Agricultura
Matr. 21133-2

Valberto Amaral da Silva
Secretário de Agricultura e Abastecimento

